



Município de Alfredo Wagner
R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br
www.alfredowagner.sc.gov.br

PREFEITURA DE
ALFREDO WAGNER
Capital Catarinense das Nascentes

60 anos
1961-2021

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, sito a Rua Anitápolis, 250, Centro – Alfredo Wagner/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação – Tomada de Preços nº 11/2022, das empresas que atenderam as normas do edital TP nº 11/2022. Entregaram os envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Propostas, as empresas CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DJP CONSTRUÇÕES LTDA e PROSUD CONSTRUTORA EIRELI. Participam da presente Sessão o Senhor Ilson Neri dos Santos, Presidente, Juliana Hasckel, Magda da Rosa Gunsh, Mônica Horst e Igor Bruda Pereira, Membros da CPL. Foram credenciados o Sr. Delcio Heinz, representante da empresa Casa Inox Comércio e Serviços Ltda e o Sr. Rafael Bittencourt Cabral representante da empresa Prosud Construtora EIRELI. Iniciando a Sessão, todos os envelopes foram devidamente assinados e/ou rubricados pelos presentes. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Habilitação da empresa CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que após análise dos documentos apresentados, foi constatado que: 1 – 02ª Alteração do Contrato Social da empresa, devidamente consolidado. A Lei Federal nº 8.934 de 18/11/1994 (*Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.*) **Art. 36. Os documentos referidos no inciso II do art. 32 deverão ser apresentados a arquivamento na junta, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento; fora desse prazo, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder.** Analisando o Termo de Autenticação junto a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, constatamos que o arquivamento ocorreu em 23/03/2022. 2 – A Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SC, tem sua emissão e validade a partir de 14/03/2022 até 31/03/2023. Constatação: Na Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SC, está informado Número da alteração contratual “1” com data de certificação 20/05/2021. Porém, não deixa de ser a situação irregular, necessitando a observância das regras correlatas às licitações por parte da Comissão, especificamente no que tange a aliena “c” do §1º do art. 2º da Resolução do CONFEA nº 266/79. Fica considerada **INABILITADA** para a próxima fase, a empresa CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SC desatualizada, sem a validade que deveria produzir para os efeitos da Tomada de Preços nº 11/2022. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01 Habilitação da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA ME, que após análise dos documentos apresentados, foi constatado que: 1 – Que na Habilitação Técnica não foi comprovado, mediante Certidão de Acervo junto ao CREA/SC, os quantitativos mínimos exigidos no item 15.2 do edital de TP nº 11/2022. Fica considerada **INABILITADA** para a próxima fase a empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA ME. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01 Habilitação da empresa PROSUD CONSTRUTORA EIRELI, que após análise dos documentos apresentados, foi constatado que: 1 - O documento de Identidade da Sócia proprietária constava o nome de casada e no Contrato Social o nome de solteira. Para averiguação dos fatos, abrimos diligência e solicitamos cópia da Certidão de casamento da sócia proprietária, o que foi prontamente atendido. Considerando que o evento não causaria nenhum tipo de prejuízo aos interesses público e ao contrato, a mesma atendeu a todos os requisitos do edital de TP nº 11/2022, ficando **HABILITADA** para a próxima fase do certame licitatório. Em atendimento ao item 18.5 do edital de TP nº 11/2022, as empresas inabilitadas apresentaram Declaração de renúncia de interpor recurso quanto a

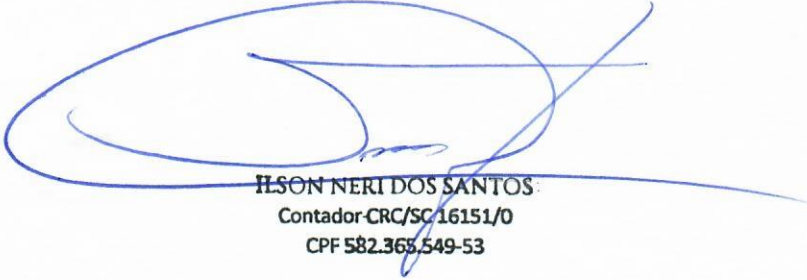


Município de Alfredo Wagner
R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br
www.alfredowagner.sc.gov.br

PREFEITURA DE
ALFREDO WAGNER
Capital Catarinense das Nascentes

60 anos
1961-2021

fase de Habilitação. Em obediência ao item 18.6 do edital de TP nº 11/2022, procedeu-se a abertura do envelope de nº 02 – PROPOSTA da única empresa habilitada, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI. Analisada a proposta, foi considerado atendidos os requisitos do edital de TP nº 11/2022, com valor global de R\$ 322.580,20 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo declarada vencedora do certame licitatório TP nº 11/2022. Com a concordância dos presentes, sem manifestação individual, encerramos os trabalhos e levamos a decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se desejar acatar, homologue o resultado final da Tomada de Preços – TP nº 11/2022. Assinam a presente o Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitações.


ILSON NERI DOS SANTOS
Contador-CRC/SC 16151/0
CPF 582.363.549-53


Prefeitura Mun. de Alfredo Wagner
Igor Bruda Pereira
Gerente de Compras e Licitações


Magda da Rosa Gunsch
Fiscal de Tributos
Matrícula 4129


Juliana Hasckel
Assistente Administrativo
Matrícula 1406


FRANCIÉLI BARDT GAMBRA
Gerência de Finanças